

VULCABRAS S.A.

CNPJ nº 50.926.955/0001-42

NIRE 35.300.014.910

PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES – OUTORGA 2025

Este Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações – Outorga 2025 (“Plano”) é submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Vulcabras S.A (“Companhia”) a se realizar em 30 de abril de 2025. Os termos e condições deste Plano estão dispostos abaixo.

1) Objetivos deste Plano: Este Plano tem por objetivo conceder aos seus Participantes (conforme definido no item 2 abaixo) o direito de se tornarem acionistas da Companhia, mediante o exercício de opções de compra de Ações (“Opções”, ou, individualmente, “Opção”). Este direito estará sujeito a determinadas condições a serem impostas pela Companhia e visa a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução do objeto social da Companhia e de suas Controladas (conforme definido a seguir); e (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes do Plano.

2) Potenciais Participantes: Poderão ser eleitos como participantes do Plano os diretores (estatutários ou não), gerentes de divisão e funcionários com vínculo celetista da Companhia e das sociedades que estejam sob o seu controle direto ou indireto (“Controladas”), inclusive em relação a novas contratações, ficando todos eles sujeitos à aprovação do Conselho de Administração da Companhia (“Participantes”).

3) Administração do Plano: Este Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia. Observadas as diretrizes previstas neste Plano, o Conselho de Administração terá amplos poderes para implementar o Plano e para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a sua administração e implementação, incluindo, sem limitação, estabelecer regras complementares a este Plano. As deliberações do Conselho de Administração vinculam a Companhia no que diz respeito a todas as matérias relacionadas ao Plano. Os casos omissos neste Plano serão regulados e determinados pelo Conselho de Administração.

4) Preço de Exercício: O preço do exercício é fixado em R\$ 16,52 (dezesesseis reais e cinquenta e dois centavos), que será corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA desde a data da outorga até a data do efetivo exercício da Opção (“Preço de Exercício”), possivelmente ajustado por eventuais desdobramentos, grupamentos, bonificações de ações e eventos societários similares, conforme determinado pelo Conselho

de Administração. A correção pelo IPCA será feita sempre de forma *pro rata* considerando todos os dias decorridos até a data do efetivo exercício das Opções Maduras (conforme definido abaixo), sendo que na ausência de divulgação do IPCA para um determinado período, deverá ser utilizado o último IPCA mensal divulgado, pro rata. Do Preço de Exercício corrigido serão abatidos os dividendos e juros sobre capital próprio por ação distribuídos no período compreendido entre a data de outorga até a data do exercício das Opções. Os valores dos dividendos e juros sobre capital próprio por ação serão corrigidos pelo IPCA desde a data do efetivo pagamento até a data do exercício das Opções. O Preço de Exercício corresponde à média do preço do fechamento dos últimos 20 pregões até 10 de março de 2025.

5) Quantidade Máxima de Opções: A Companhia poderá outorgar Opções que confirmam direitos sobre um número de ações de emissão da Companhia que não exceda o limite de 0,8% (zero vírgula oito por cento) de ações de emissão da Companhia, ajustadas por eventuais desdobramentos, grupamentos, bonificações de ações e eventos societários similares.

6) Prazo de Exercício: Observadas as disposições a serem previstas no contrato de outorga a ser celebrado com os Participantes ("Contrato"), os Participantes poderão exercer as Opções que tenham cumprido o período de carência (*vesting*) (as quais serão denominadas "Opções Maduras") somente em 2 (duas) datas de exercício específicas ("Período de Exercício"), descritas na tabela abaixo:

Período de Carência	Data de Exercício	Percentual de Opções Exercíveis Anualmente
Até 14.03.2028	15.03.2028, ou primeiro dia útil subsequente caso este não seja dia útil	25%, 50% ou 100% das Opções poderão ser exercidas nessa data a critério do Participante.
	15.03.2029, ou primeiro dia útil subsequente caso este não seja dia útil	O saldo remanescente das Opções não exercidas na primeira Data de Exercício poderá ser exercido nessa data, de forma parcial ou total, desde que em múltiplos de 1.000 (mil), a critério do Participante. As Opções não exercidas nesta data serão automaticamente canceladas e extintas.

As Opções que não forem exercidas na última Data de Exercício (15 de março de 2029) serão automaticamente extintas e não poderão mais ser exercidas pelos Participantes.

- 7)** Exercício das Opções: O Participante que desejar exercer as suas Opções Maduras deverá comunicar à Companhia, por escrito, a sua intenção de exercício, nos termos e prazos definidos no Contrato. O pagamento do Preço de Exercício pelo Participante deverá ser realizado, em qualquer hipótese, previamente à entrega das ações correspondentes.
- 8)** Liquidação das Opções: Cumpridos os termos e condições definidos no Contrato, as ações objeto do exercício das Opções Maduras pelo Participante poderão ser entregues por meio de aumento do capital social da Companhia, com a emissão de novas ações, ou por meio da alienação de ações mantidas em tesouraria.
- 9)** Suspensão, Alteração ou Extinção do Plano: Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Contrato, as Opções extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (i) Após o decurso do Período de Exercício das Opções ou do prazo de vigência previsto no Contrato; (ii) Mediante o distrato do Contrato; (iii) Se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (iv) Em caso de Desligamento do Participante da Companhia ou de suas Controladas, sendo que “Desligamento” significa qualquer ato ou fato que resulte no término da relação jurídica do participante com a Companhia.
- 10)** Reorganizações Societárias: A outorga de Opções nos termos deste Plano e do Contrato não impedirá a Companhia de se envolver em operações de alienação do seu controle e operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão e cisão (“Reorganizações Societárias”). Em caso de Reorganizações Societárias, o Conselho de Administração poderá definir estruturas alternativas para a liquidação das Opções, incluindo a criação de um novo plano de incentivo, desde que os direitos do Participante dispostos no Contrato não sejam prejudicados.
- 11)** Direito de Preferência dos Acionistas: Nos termos do artigo 171, § 3º da Lei das S.A., os acionistas não terão direito de preferência na outorga ou exercício das Opções.